



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VII do art. 12º da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Documento de Formalização de Demanda (DFD)** é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Neste contexto, a Câmara Municipal de Medeiros elabora tal documento em todas suas compras, afim de atender a Legislação e direcionar e especificar as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

19/01/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de cursos com a Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação de vereadores e servidores no ano 2026.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

() Baixa

() Media

(x) Alta

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de Vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

| Item | Descrição | Unidade | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|-----------|-------|----------------|----------------|
| 1 | Inscrição em Curso de capacitação promovidos pelo INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. | Inscrição | 95 | R\$ 1.390,00 | R\$ 132.050,00 |
| | | | | | |

O valor fora definido conforme proposta formal realizada pela empresa. Vale destacar que houve surpresa por parte da comissão de contratação no aumento de pouco mais de 40% em relação ao mesmo serviço executado em dezembro. A princípio, houve a tentativa de definir tal valor utilizando o Inciso II, §1 do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual:

“II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

Neste sentido, a referida comissão realizou exaustiva pesquisa de preços entre objetos semelhantes dentro do estado de Minas Gerais, utilizando os seguintes filtros no PNCP:

1. **Palavra-chave:** CURSO VEREADORES
2. **UF:** MG
3. **Poderes:** LEGISLATIVO

A definição destes filtros se baseou na tentativa de busca apenas em objeto muito semelhante, entre contratações realizadas em Câmaras Municipais apenas dentro do Estado de Minas Gerais. No caso, podemos estabelecer preços praticados por diversas empresas, conforme abaixo:

INSTITUTO AVANÇAR = R\$ 1.150,00

CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA = R\$ 1.690,00

Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA = R\$ 1.800,00

Instituto Plenum Brasil = R\$ 1.790,00

Instituto Plenum Brasil = R\$ 1.390,00

Instituto Plenum Brasil = R\$ 1.890,00

Como podemos observar, há farto material de que os preços praticados pelo mercado estão próximos e até maiores do que a proposta realizada pela empresa. Além disso, fora solicitado também que a empresa enviasse juntamente com sua proposta de notas fiscais emitidas para outras Entidades que justifique o mesmo valor cobrado da Câmara de Medeiros. Ato contínuo, a empresa ofertou vasto



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS\MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

material que demonstre que R\$ 1.390,00 é o preço padrão realizado pela empresa.

Por fim, a comissão de contratação entende que apesar do aumento considerável, o preço praticado pela empresa esta condizente com os valores praticados pelo mercado. A própria empresa enviou uma justificativa para o reajuste, baseando que tal fato se deu por questões mercadológicas.

Concluiu-se com base nas informações expostas, que o montante de R\$ 1.390,00 está compatível com valores praticados pelo mercado, conforme determina o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Presidência da Câmara

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Emerson Rodrigues Cunha

Cargo/Função: Presidente da Câmara

Assinatura

Medeiros, 19 de janeiro de 2026.